

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

AV. GETÚLIO VARGAS, 477- BAIRRO CENTRO- CEP 68.465-000- BAIÃO-PARÁ

REQUERIMENTO Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

DA VEREADORA LUCIANA DIAS MOREIRA.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Baião;

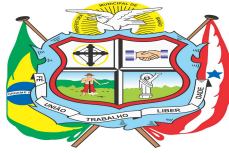
Senhores (as) Vereadores (as):

Viemos, por meio deste requerimento, no uso de nossas atribuições regimentais, solicitar, após ouvido o plenário, que seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Baião e à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a realização de serviços de manutenção e recuperação das ruas da comunidade de Matacura e da estrada de acesso a esta. As quais, atualmente, enfrentam dificuldades, agravadas pelas condições climáticas e pelo tráfego constante de veículos, o que tem colocado em risco a segurança dos moradores e de todos que transitam pela região.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição tem como objetivo atender às reivindicações dos moradores da comunidade de Matacura, que vêm enfrentando grandes dificuldades em razão das enfermas condições das vias públicas locais e da estrada de acesso a comunidade. Sendo assim, desníveis e a falta de drenagem adequada comprometem a trafegabilidade e colocam em risco a segurança de pedestres, motoristas e ciclistas, além de dificultar o acesso de ambulâncias, transporte escolar e veículos de serviços essenciais.

Sob esse prisma, o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal estabelece ser competência dos Municípios “legislar sobre assuntos de interesse local”, e o inciso V do mesmo artigo determina que cabe ao Município “organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

AV. GETÚLIO VARGAS, 477- BAIRRO CENTRO- CEP 68.465-000- BAIÃO-PARÁ

caráter essencial”. Dessa forma, é dever do Poder Público Municipal garantir infraestrutura adequada para o deslocamento seguro e eficiente da população.

Além disso, o princípio da eficiência, previsto no artigo 37 da Constituição Federal, estabelece à administração pública a obrigação de oferecer serviços públicos com qualidade, continuidade e efetividade, o que inclui a conservação e manutenção das ruas da comunidade de Maturá e das estradas da região.

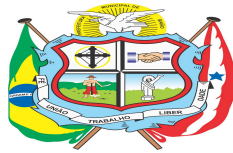
Portanto, a execução de serviços de recuperação, nivelamento, drenagem e/ou pavimentação das ruas da comunidade de Maturá é medida urgente e necessária, tanto para assegurar o direito de ir e vir dos cidadãos quanto para promover o desenvolvimento econômico e social da localidade.

Diante do exposto, requer-se o envio deste expediente ao Poder Executivo Municipal, para que adote as providências cabíveis com a máxima brevidade. Assim, positivando o direito e garantindo o bem estar social.

Sala de sessões, 17 de outubro de 2025.

LUCIANA DIAS MOREIRA

VEREADORA- PROGRESSISTAS



ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIÃO

AV. GETÚLIO VARGAS, 477- BAIRRO CENTRO- CEP 68.465-000- BAIÃO-PARÁ